



LEI N.º 2.863 DE 18 DE Março DE 1983

"Dá denominação ao TERMINAL RODOVIÁRIO
DE TERESINA".

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 53

Data: 22/03/83

Portella
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se GOVERNADOR LUCÍDIO PORTELLA o Terminal Rodoviário de Teresina, recentemente construído.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de Março
de 1983.

Hugone
GOVERNADOR DO ESTADO

Francis Alarino
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Gregório Pacheco Sobrinho
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PUBLICADO

Diário Oficial n.º _____

Data: ____/____/____

Ass. do responsável